



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Colégio Batista Santos Dumont		
EMENTA: Aprova Proposta Pedagógica do Colégio Batista Santos Dumont, de Fortaleza.		
RELATOR(A): Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU N° 00044525-8	PARECER N° 0533/2000	APROVADO EM: 21.06.00

I - RELATÓRIO

Pelo Processo N° 00044525-8, em que o Diretor do Colégio Batista Santos Dumont, de Fortaleza, Prof. Isac Coelho Silva, apresenta, para análise e possível aprovação, a Proposta Pedagógica do referido estabelecimento de ensino.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Devidamente analisada em seus Fundamentos, Princípios Pedagógicos, referentes à Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, bem como à adoção de Projetos Especiais e apresentação dos serviços oferecidos pelo Colégio Batista Santos Dumont, só temos que elogiar a Proposta Pedagógica apresentada e parabenizar a Equipe Técnica que a elaborou, tendo à frente seu esforçado Diretor.

Depreende-se por sua leitura uma visão ampla e compreensiva de Educação em todos seus aspectos.

III – VOTO DO RELATOR

Pela aprovação da Proposta Pedagógica do Colégio Batista Santos Dumont, de Fortaleza.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0533/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2000.

Jorgelito Cals de Oliveira
Relator e Presidente da Câmara

PARECER Nº 0533/2000
SPU Nº 00044525-8
APROVADO EM: 21.06.2000

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC